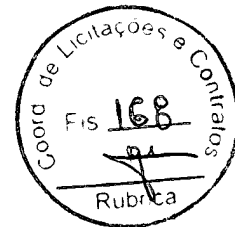




**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL**



ANÁLISE FINAL N° 652/2019

PROCESSO. N° 080419-01-SEHAB

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com emissão de parecer fundiário, excluídos o patrocínio, participação e acompanhamento de eventuais ações judiciais, com análise dos elementos geotopográficos dos limites entre os municípios de Marituba e Benevides, consoante as leis estaduais que os criaram e as representações cartográficas que os configuram, a fim de indicar suas efetivas e legais posições territoriais, bem como os procedimentos para corrigir eventuais prejuízos territoriais do Município de Marituba, oriundo de inexigibilidade n° 4/100419-01-PMM-I-SEHAB

INTERESSADO: PARAGUASSÚ ÉLERES ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 21.542.704/0001-66

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do mesmo (26/04/2019)

OFICIO N° 101/2019-SEHAB

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

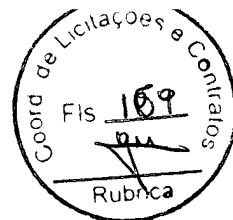
Trata-se o presente o Processo n° 080419-01-PMM-SEOF, proveniente de processo de inexigibilidade n° 4/100419-01PMM/II/SEHAB.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Ofício n° 101/2019-SEHAB solicitando a abertura do procedimento de contratação do escritório PARAGUASSÚ ÉLERES- ADVOCACIA E CONSULTORIA às fls.01;
- ✓ Termo de referência às fls.02/05;
- ✓ Solicitação de documentos ao escritório PARAGUASSÚ ÉLERES- ADVOCACIA E CONSULTORIA para a formalização do processo de inexigibilidade às fls.06/07;
- ✓ Proposta da prestação de serviços de consultoria jurídica e fornecimento de parecer fundiário às fls.08/09;
- ✓ Documentos pessoais dos sócios, contrato social, curriculum vitae, diploma de mestre em direito (Instit. Jur. e Sociais na Amazônia-Dir. Agrário), certificado no curso de atualização em georreferenciamento de imóvel rurais, certidão de conclusão no curso técnico em agrimensura,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE FINAL N° 652/2019

PROCESSO. N° 080419-01-SEHAB

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com emissão de parecer fundiário, excluídos o patrocínio, participação e acompanhamento de eventuais ações judiciais, com análise dos elementos geotopográficos dos limites entre os municípios de Marituba e Benevides, consoante as leis estaduais que os criaram e as representações cartográficas que os configuram, a fim de indicar suas efetivas e legais posições territoriais, bem como os procedimentos para corrigir eventuais prejuízos territoriais do Município de Marituba, oriundo de inexigibilidade n° 4/100419-01-PMM-I-SEHAB

INTERESSADO: PARAGUASSÚ ÉLERES ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 21.542.704/0001-66

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do mesmo (26/04/2019)

OFICIO N° 101/2019-SEHAB

Certidões de regularidade fiscal, e declarações de não empregabilidade de servidor público do poder executivo e/ou legislativo municipal, inexistência de fatos impeditivos, não empregabilidade de pessoas com necessidades especiais, não empregabilidade de menor, de anticorrupção às fls.11/49;

- ✓ Copias de pareceres fundiários de municípios como: Inhangapi e Castanhal, Alenquer e Monte Alegre, Tucumã e São Felix do Xingu, Soure e Chaves, memorial sobre o limite meridional do Estado do Pará e o estado do Mato Grosso às fls.51/124;
- ✓ Termo de autuação n° 080419-01 às fls.125;
- ✓ Despacho para o departamento de contabilidade para a existência de recursos orçamentários para a referida despesa às fls.126;
- ✓ Dotação orçamentaria e declaração de adequação orçamentaria e financeira às fls.127/128;
- ✓ Justificativa para o processo de inexigibilidade às fls.129/132;
- ✓ Extrato de inexigibilidade de licitação n° 4/100419-01-I-PMM-SEHAB às fls.133;
- ✓ Minuta do contrato às fls.135/138;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE FINAL N° 652/2019

PROCESSO. N° 080419-01-SEHAB

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com emissão de parecer fundiário, excluídos o patrocínio, participação e acompanhamento de eventuais ações judiciais, com análise dos elementos geotopográficos dos limites entre os municípios de Marituba e Benevides, consoante as leis estaduais que os criaram e as representações cartográficas que os configuram, a fim de indicar suas efetivas e legais posições territoriais, bem como os procedimentos para corrigir eventuais prejuízos territoriais do Município de Marituba, oriundo de inexigibilidade n° 4/100419-01-PMM-I-SEHAB

INTERESSADO: PARAGUASSÚ ÉLERES ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 21.542.704/0001-66

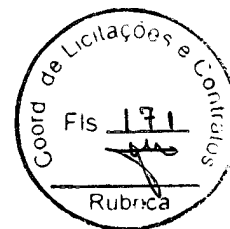
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do mesmo (26/04/2019)

OFICIO N° 101/2019-SEHAB

- ✓ Parecer jurídico favorável a contratação de consultoria e assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.25 da lei 8.666/93 c/c o art.13,II, devidamente assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia OAB/PA 3171 às fls.139/146;
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade às fls.147;
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade às fls.148;
- ✓ Convocação para assinatura do contrato às fls.149;
- ✓ Contrato n° 01-260419/4-I-SEHAB às fls.150/154;
- ✓ Portaria n° 02/2019 designando José Maria de Oliveira como fiscal do contrato às fls.155;
- ✓ Publicação do termo de ratificação de inexigibilidade na imprensa oficial às fls.165/166;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE FINAL N° 652/2019

PROCESSO. N° 080419-01-SEHAB

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com emissão de parecer fundiário, excluídos o patrocínio, participação e acompanhamento de eventuais ações judiciais, com análise dos elementos geotopográficos dos limites entre os municípios de Marituba e Benevides, consoante as leis estaduais que os criaram e as representações cartográficas que os configuram, a fim de indicar suas efetivas e legais posições territoriais, bem como os procedimentos para corrigir eventuais prejuízos territoriais do Município de Marituba, oriundo de inexigibilidade n° 4/100419-01-PMM-I-SEHAB

INTERESSADO: PARAGUASSÚ ÉLERES ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 21.542.704/0001-66

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do mesmo (26/04/2019)

OFICIO N° 101/2019-SEHAB

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. Segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Marituba, 13 de maio de 2019

Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso
Controlador Geral do Município